

# REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO

REFª: 882200/18534267

DATA/HORA DE ENTREGA:

21-01-2015 15:53:25

Pagamento  
Multibanco 

Entidade: 10641  
Referência: 088 220 021  
Montante: 51,00 €



IJW00018534267

Nota: Vale como data de entrada do requerimento a da confirmação do pagamento da taxa de justiça devida (Portaria 220-A/2008 de 4 de Março, art.º 5º n.º 1 al. a)

## REQUERENTE

**Nome/Designação:** Correia & Correia, Lda

Morada: Zona Industrial da Sertã, Lote 45

Localidade: Sertã

Código postal: 6100-711 SERTÃ

Telefone:

Fax:

NIF: 502069732

BI:

Email: gabriel.sobral.dias@gmail.com

NIB:

## REQUERIDO

**Nome/Designação:** Europauto-Joaquim J.S.A.& Almeida, Lda.

Morada: Rua 31 de Janeiro, 149

Localidade: Cacia

Código postal: 5800-547 CACIA

Domicílio convenionado: Não

Telefone:

Fax:

NIF: 504384651

BI:

Email:

## LIQUIDAÇÃO E FACTOS

O(s) requerentes solicita(m) que seja(m) notificados (o)s requeridos, no sentido de lhe(s) ser paga a quantia de:

1.544,16 € (Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Euros e Dezasseis Cêntimos)

Assim discriminada:

Capital: 863,62 € Juros de mora: 529,54 €

Outras quantias: 100,00 € Taxa de justiça: 51,00 €

Contrato de: Fornecimento de Bens ou Serviços

Data do contrato: 2006-09-28 Período a que se refere: 2006-09-28 a 2007-11-14

Obrigação emergente de transacção comercial (DL. 32/2003 de 17 de Fevereiro): Sim

Apresentar à distribuição no caso de frustração de notificação do requerido: Sim

Tribunal competente para distribuição: Comarca de Castelo Branco - Sertã - Unidade Central

Factos:

No âmbito da sua actividade comercial (gestão de resíduos), a Requerente emitiu as facturas - abaixo discriminadas - à Requerida que não foram liquidadas nas respectivas datas de vencimento, nem posteriormente, facto que fundamenta o crédito que ora se reclama.

Factura n.º 26523 em 28-09-2006, com vencimento a 28-10-2006, do montante de 39,32€;

Factura n.º 34242 em 15-10-2007, com vencimento a 14-11-2007, do montante de 824,30€;

Não obstante as sucessivas interpelações para o pagamento das referidas facturas, constata-se que a mesma continua devedora à Requerente da quantia global de 863,62 €, a título de capital em dívida, sem prejuízo dos juros de mora devidos desde o vencimento daquelas que, na presente data, representam a quantia de 529,54 €

Em suma, a Requerida deve à Requerente as seguintes quantias:

Capital: 863,62 €

Total de Juro: 529,54 €

# REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO

Capital Acumulado: 1.393,16 €

A quantia de 100,00 € indicada em 'Outras Quantias', acrescida ao capital acumulado, refere-se à indemnização prevista no n.º 3 do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 32/2003, de 17 de Fevereiro

## NOTIFICAÇÃO DO(S) REQUERIDO(S)

Notificação do(s) requerido(s) a efectuar por: Balcão Nacional de Injunções

## MANDATÁRIO

Nome: **Gabriel Sobral Dias**

Cédula: 49164p

Morada: Rua Gonçalo Cristóvão 13 - 6º Esq

NIF: 243479654

Localidade:

Código postal: 4000-267 PORTO

Telefone: 222432909

Fax: 220963683

Email: gabriel.sobral.dias-49164p@adv.ao.pt